

16-08-2016

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de julho de 2016.

**II**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS**

- 1.1 – Concurso Público – Empreitada “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase” – Relatório Final – Adjudicação.

**2. OBRAS PARTICULARES**

- 2.1 – Nomeação de Membros de Diversas Comissões de Vistorias.
- 2.2 – Aprovação do Projeto de Emparcelamento Simples de Prédios Rústicos - Requerente DP – International Dressage, Lda.
- 2.3 – Declaração de Caducidade e Arquivamento de Vários Processos de Obras.

**III**

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. Ação Social Escolar**

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017.

**IV**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 9/2016.

## **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º



**Ata n.º 17**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 16 de agosto de 2016**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Vânia Sofia Eleutério Baltazar, em substituição, e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice - Presidente não estava presente na reunião da Câmara Municipal por se encontrar no gozo de férias. \_\_\_\_\_

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Vice - Presidente, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2. O Sr. Presidente informou, ainda, que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e o membro seguinte da lista - Hugo Machado -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, tendo sido solicitadas as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pela Sra. Vânia Baltazar. \_\_\_\_\_

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

3. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **154** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **922.247,17** sendo € **772.371,61** de operações orçamentais e € **149.875,56** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de julho de 2016** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a participação na votação da Sra. Vereadora, em substituição, Vânia Baltazar, por não ter estado presente na reunião, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

II

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS** \_\_\_\_\_

**1.1 – Concurso Público – Empreitada “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase” – Relatório Final – Adjudicação** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Concurso Público – Empreitada “Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase” - Relatório Final – Adjudicação** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Por deliberação datada de 16/05/2016, a Câmara Municipal autorizou a abertura do Concurso Público Empreitada **“Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”**, nos termos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro e, ainda, dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP; \_\_\_\_\_
- b) Através do Relatório Final datado de 10 de agosto de 2016 – o qual se anexa à presente proposta para os devidos e legais efeitos, sob doc. número 1 -, propõe o Júri do Concurso, nos termos do artigo 148.º do CCP, a adjudicação da empreitada à sociedade Lado Renovado – Construções, Lda., de acordo com a proposta por si apresentada, no valor de **€495.000,08**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_
- c) Em 10 de agosto de 2016, o Presidente da Câmara Municipal emitiu o seguinte despacho: **“Concordo. À próxima reunião de Câmara”**; \_\_\_\_\_
- d) Nos termos do artigo 148.º, números 3 e 4 do CCP, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar que decide sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a adjudicação da empreitada **“Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”** à Sociedade **Lado Renovado – Construções Lda.** de acordo com a proposta por si apresentada, no valor de **€495.000,08**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do

número 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, artigo 73.º e números 3 e 4, do artigo 148.º, do CCP. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que após esta etapa do procedimento, ainda haveria de ser presente a minuta do contrato, formalidade que antecedia a sua assinatura e envio para o Tribunal de Contas para visto prévio. Quanto à obra em si, fez votos de que seja uma empreitada que se realize de uma forma célere, tendo em conta de que se trata de uma infraestrutura que faz muita falta ao Concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou alguns esclarecimentos quanto às habilitações/requisitos da empresa vencedora tendo em conta que no relatório do júri do concurso é feita uma referência à ligação a uma outra empresa. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Eng.ª Carla Duarte informou que por lei é permitido o agrupamento de empresas, ou seja, a principal pode contratar um subempreiteiro, dentro das percentagens definidas no Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Vânia Baltazar disse que iria votar contra a proposta apresentada, ressalvando que não era contra a obra do pavilhão, mas contra a forma como tem decorrido todo o processo. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, a adjudicação da empreitada **“Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase”** à Sociedade **Lado Renovado – Construções Lda.** de acordo com a proposta por si apresentada, no valor de **€495.000,08**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, artigo 73.º e números 3 e 4, do artigo 148.º, do CCP. \_\_\_\_\_

## **2. OBRAS PARTICULARES** \_\_\_\_\_

### **2.1 – Nomeação de Membros de Diversas Comissões de Vistorias** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

#### **“Proposta** \_\_\_\_\_

#### **Nomeação de Membros de Diversas Comissões de Vistorias** \_\_\_\_\_

#### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *A composição das comissões de vistorias encontra-se desatualizada, face à entrada de um novo fiscal municipal e devido às alterações ocorridas ao nível da legislação que regula a*



- presente matéria; \_\_\_\_\_
- b) Em 04 de agosto de 2016, foi elaborada a informação número 048/2016/DOUA que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, na qual, na mesma data, a Chefe de Divisão da DOUA, Eng.<sup>a</sup> Carla Duarte, emitiu o seguinte parecer: “Concordo, ao Ex.mo Sr. Presidente, propõe-se o envio à reunião de Câmara para aprovar a nova composição das diversas comissões de vistorias”; \_\_\_\_\_
- c) Em 05 de agosto de 2016, o Sr. Presidente despachou na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta nos seguintes termos: “Concordo”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, aprovar a nomeação dos membros das diversas Comissões de Vistorias, de acordo com a informação número 048/2016/DOUA, datada de 04/08/2016, subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo em atenção a segunda comissão constante da informação anexa à proposta, perguntou a razão pela qual não estão estipulados os funcionários caso se verifique a falta ou impedimento dos membros efetivos, como acontece nas restantes comissões, estando apenas referido que a substituição será feita por um fiscal municipal ou técnico afeto ao setor da DOUA. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Eng.<sup>a</sup> Carla Duarte explicou que para a subscrição do tipo de projeto em causa, os técnicos têm de ter qualificações para o efeito, pelo que, e para o efeito é necessário ter em conta a especificidade da matéria vistoriada de forma a designar o técnico. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se as comissões seriam votadas de uma forma global ou individualmente, pois nas comissões integradas pelo Técnico Superior Pedro Baeta votaria contra, tendo em conta que faz parte de um órgão autárquico. Disse que, embora o Técnico em causa conste como suplente, nada impede que passe a membro efetivo. Disse que do ponto de vista político e ético a pessoa em causa não deveria fazer parte das comissões, competindo à Câmara, em primeira instância, ter esta situação em conta. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta seria votada na totalidade e que não existia qualquer impedimento legal quanto à integração do referido Técnico Superior nas comissões. Disse compreender as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, mas como já referido não existe qualquer impedimento do ponto de vista legal e tendo em conta a escassez de técnicos da Autarquia, referiu que não podia deixar funcionários de parte. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra do PS, aprovar a nomeação dos membros das diversas Comissões de Vistorias,

de acordo com a informação número 048/2016/DOUA, datada de 04/08/2016, subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, a qual se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**2.2 – Aprovação do Projeto de Emparcelamento Simples de Prédios Rústicos – Requerente DP – International Dressage, Lda** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Aprovação do Projeto de Emparcelamento Simples de Prédios Rústicos - Requerente DP – International Dressage, Lda.** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Em 20/07/2016 foi elaborada a informação número 4963/2016 da DOUA, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Mata, Arq.º, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, na qual se refere, grosso modo que relativamente aos prédios rústicos identificados na mesma, “... 2. A pretensão, emparcelamento simples de prédios rústicos, enquadra-se na Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto”; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos do número 2, do artigo 9.º, da Lei 111/2015, de 27 de agosto, é da competência da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de emparcelamento; \_\_\_\_\_
- c) Na informação técnica melhor descrita na alínea a) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DOUA emitiu, em 03/08/2016, o seguinte parecer: “Concordo, ao Sr. Presidente para proposta à Câmara Municipal de acordo com o artigo 9.º da Lei 111/2015, de 27/08”, tendo, o Presidente da Câmara, em 05/08/2016, emitido o seguinte despacho: “Concordo”. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o Projeto de Emparcelamento Simples dos Prédios Rústicos número 100 Secção F, número 101, Secção F e número 3, Secção M, da Freguesia de Santo Quintino, conforme solicitado pelo requerente DP – International Dressage, Lda., representada por Joaquim Mota e Carla Sofia Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, RL, nos termos do número 2, do artigo 9.º, da Lei 111/2015, de 27 de agosto. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta em apreciação visa o emparcelamento de três terrenos que foram adquiridos pela DP – International Dressage, Lda., de Daniel Pinto, na zona de Zibreira de Fetais, por forma a originar um só artigo e alargar o projeto que têm vindo a desenvolver. Disse que é um projeto em torno de uma modalidade equestre, nomeadamente, *dressage*, referindo que tem sido neste espaço que têm sido treinados os cavalos que integram os Jogos Olímpicos. Referiu, ainda, que na zona em causa existe também um picadeiro aberto, que está sob a alçada do Sr. Frederico Canas – Campeão de Horseball – e onde são

efetuados estágios para a Federação Equestre Portuguesa. Em suma, disse que são dois projetos relevantes para o Concelho, embora não numa vertente turística. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Emparcelamento Simples dos Prédios Rústicos número 100 Secção F, número 101, Secção F e número 3, Secção M, da Freguesia de Santo Quintino, conforme solicitado pelo requerente DP – International Dressage, Lda., representada por Joaquim Mota e Carla Sofia Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, RL, nos termos do número 2, do artigo 9.º, da Lei 111/2015, de 27 de agosto. \_\_\_\_\_

### **2.3 – Declaração de Caducidade e Arquivamento de vários processos de obras** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Declaração de Caducidade e Arquivamento de vários processos de obras** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Em 09/08/2016 foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, José Duarte Ventura, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, na qual se refere, que relativamente aos processos identificados na referida informação foi realizada a audiência prévia de acordo com o disposto no número 6, do artigo 20.º e número 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9 de setembro, pelo que deverá ser declarada, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento e conseqüente arquivamento dos processos identificados;* \_\_\_\_\_
- b) *Dispõe o número 5, do artigo 71.º, do citado diploma que: “As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, ..., após audiência prévia do interessado”;* \_\_\_\_\_
- c) *Na informação técnica melhor descrita na alínea a) da presente proposta, a Chefe de Divisão da DOUA emitiu, em 09/08/2016, o seguinte parecer: “Concordo, ao Sr. Presidente para despacho”, tendo, o Presidente da Câmara, na mesma data, emitido o seguinte despacho: “À Reunião de Câmara”.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a declaração de caducidade e conseqüente arquivamento dos processos *infra* identificados, nos termos e para os efeitos do disposto no número 6, do artigo 20.º e número 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9 de setembro: \_\_\_\_\_

- *José António dos Santos Rodrigues e outro, declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 434/2010, referente à construção de moradia no lote 112 da*



*Urbanização das Bendorreiras, em Sobral de Monte Agraço;* \_\_\_\_\_

- *João Fernando dos Santos Rodrigues e outro, declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 108/2009, referente à construção de moradia no lote 111 da Urbanização das Bendorreiras, em Sobral de Monte Agraço;* \_\_\_\_\_
- *ITTRE – Investimentos Imobiliários Lda., declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 151/2011, referente à construção de aldeamento turístico na Quinta do Montijo em Patameira de Cima;* \_\_\_\_\_
- *Imoagraço – Sociedade Imobiliária Lda., declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 231/2009, referente à construção de moradia no lote 113 da Urbanização das Bendorreiras, em Sobral de Monte Agraço;* \_\_\_\_\_
- *Francisco Manese, declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 783/2000, referente à construção de moradia no lote 1 da Urbanização do Casal Miranda em Sobral de Monte Agraço.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2016* \_\_\_\_\_

*O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º* \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visa declarar a caducidade e arquivamento de alguns processos de obras que viram ultrapassados todos os prazos legais. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito de um dos processos constantes na informação, nomeadamente, o referente ao processo de construção de moradia na Urbanização Casal Miranda, um processo já abordado em reuniões de Câmara anteriores, perguntou qual a abertura da instituição bancária responsável pelo imóvel quanto a aquisição do mesmo por parte da Autarquia. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a instituição bancária foi contactada no sentido de proceder ao emparedamento do imóvel, situação que se veio a concretizar, caso contrário a diligência seria efetuada pela Autarquia e posteriormente imputados os custos. Quanto à solução referida pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que foi abordada a hipótese, tendo ficado acordado que seria a instituição a entrar em contacto com a Autarquia, pois seria um processo que levaria algum tempo a ser agilizado, sendo que, até à data, não houve qualquer comunicação. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a declaração de caducidade e conseqüente arquivamento dos processos infra identificados, nos termos e para os efeitos do disposto no número 6, do artigo 20.º e número 5, do artigo 71.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9 de setembro: \_\_\_\_\_

- *José António dos Santos Rodrigues e outro, declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 434/2010, referente à construção de moradia no lote 112 da*

- Urbanização das Bendorreiras, em Sobral de Monte Agraço; \_\_\_\_\_
- João Fernando dos Santos Rodrigues e outro, declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 108/2009, referente à construção de moradia no lote 111 da Urbanização das Bendorreiras, em Sobral de Monte Agraço; \_\_\_\_\_
  - ITTRE – Investimentos Imobiliários Lda., declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 151/2011, referente à construção de aldeamento turístico na Quinta do Montijo em Patameira de Cima; \_\_\_\_\_
  - Imoagraço – Sociedade Imobiliária Lda., declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 231/2009, referente à construção de moradia no lote 113 da Urbanização das Bendorreiras, em Sobral de Monte Agraço; \_\_\_\_\_
  - Francisco Manese, declaração de caducidade e arquivo do processo de obras número 783/2000, referente à construção de moradia no lote 1 da Urbanização do Casal Miranda em Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

### III

## EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

### 1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR \_\_\_\_\_

#### 1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

#### **“Proposta** \_\_\_\_\_

#### **Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017** \_\_\_\_\_

#### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;* \_\_\_\_\_
- c) Após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, bem como, para análise da atribuição de subsídio às refeições da EB/JI de Sobral de Monte Agraço, da EB/JI de Sapataria, EB de Pêro Negro e JI de Pêro Negro e JI de Pontes de Monfalim, constatou-se a necessidade de atribuir um **subsídio para aquisição de livros e material escolar** no valor de até **€6.144,50** (sendo €5.379,50 correspondente a alunos do 2.º ao 4.º ano de escolaridade e €765,00 relativos a alunos do 1.º ano de escolaridade);* \_\_\_\_\_

- d) O subsídio para aquisição de livros e material escolar melhor identificado na alínea c) da presente proposta adquire eficácia total se for efetivamente canalizado para o fim a que se destina, razão pela qual se deverá recorrer a uma papelaria/livraria, com sede no Município, onde os encarregados de educação possam adquirir o material escolar, procedendo posteriormente o Município ao pagamento do subsídio atribuído através de faturação apresentada pela mesma papelaria/livraria; \_\_\_\_\_
- e) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar, e uma vez que ainda não foi publicado o Despacho que regula esta matéria, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será comparticipada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será comparticipada em 50%. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€6.144,50** para aquisição de livros e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado (escalão A: €53,00 e escalão B: €26,50), nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa **“Papelaria Timóteo, Lda.”**, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. \_\_\_\_\_

3 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho que venha a ser publicado pelo Ministério da Educação. \_  
Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que, à semelhança dos anos anteriores, a proposta apresentada visa a atribuição de subsídios para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2016/2017, sendo que no presente ano letivo havia sido equacionada a questão dos livros do 1.º ano poderem ser gratuitos. Referiu que a questão foi colocada à Dgeste, tendo sido informado que, em termos de despacho legal, não tinha havido qualquer alteração comparativamente a anos transatos. Relativamente à Câmara Municipal, disse que os valores atribuídos sempre foram superiores aos propostos por lei, pois as verbas

legisladas não chegam para fazer face às despesas com os livros escolares. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou como são atribuídos os subsídios, nomeadamente, se são entregues diretamente às pessoas. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que é enviada uma comunicação dando conta do valor atribuído bem como da papelaria designada para levantamento de material. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que existem duas papelarias na vila onde podem ser obtidos os livros e material escolar, sendo que cada ano é adjudicado a uma papelaria diferente, num sistema de rotatividade. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€6.144,50** para aquisição de livros e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado (escalão A: €53,00 e escalão B: €26,50), nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa **“Papelaria Timóteo, Lda.”**, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho que venha a ser publicado pelo Ministério da Educação. \_\_\_\_\_

#### IV

### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

#### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

##### 1.1 – Anulação de Receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2016 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

##### **“Proposta** \_\_\_\_\_

##### **Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2016** \_\_\_\_\_

##### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_*
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo,*

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 09/2016 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €91,56. \_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €91,56. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2016 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 9/2016, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €91,56. \_\_\_\_\_

## 2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

### 2.1 – Outros assuntos do interesse do Município \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Vânia Baltazar procedeu à entrega de uma proposta denominada “Redução da taxa de IMI para 0,35%”, a fim de ser agendada para a próxima reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência da proposta entregue pela Sra. Vereadora, em substituição, Vânia Baltazar, disse que, mais uma vez, é entregue uma proposta para reunião de Câmara com a sigla do partido. Disse que compreendia que o logótipo fosse utilizado em manobras propagandistas, mas em termos de Executivo é uma situação incorreta e disparatada. Disse, ainda, que a situação deve ser resolvida, nem que para isso seja necessário recorrer ao regimento da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente solicitou que a Sra. Vereadora, em substituição, Vânia Baltazar posteriormente enviasse a proposta sem o logotipo do partido ou com o símbolo da Autarquia. Disse que esta é uma situação que já havia sido discutida, que os Srs. Vereadores podem apresentar as propostas que entenderem, contudo, sem o logótipo de cada partido, devendo apenas ser assinada como Vereador eleito pelo respetivo partido. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Vânia Baltazar solicitou a palavra para solicitar esclarecimentos quanto a alguns assuntos. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, uma vez que existe uma hierarquia quanto à ordem das intervenções, disse que cedia com todo o gosto a palavra à Sra. Vereadora Vânia Baltazar. A Sra. Vereadora, em substituição, Vânia Baltazar começou por pedir desculpa e agradeceu a cedência da palavra por parte do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. Assim, solicitou esclarecimentos quanto ao Parque Infantil da Guia, um assunto já abordado na reunião de Câmara anterior, mas que continua sem vedação e portão; sobre os tanques públicos na Guia, que estão inutilizados, tendo solicitado, pelo menos, a reparação de dois deles; sobre um caminho no Casal da Fonte que se encontra intransitável e necessita do corte de ervas e cedros, tendo esta situação já provocado alguns danos nos cabos de electricidade. Por fim, solicitou uma intervenção na localidade de Molhados, nomeadamente, quanto ao excesso de velocidade, sugerindo a colocação de lombas ao invés de sinais de trânsito. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, no que concerne ao Parque Infantil da Guia, disse que a infraestrutura é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Sapataria e que deve estar equacionada uma intervenção para o local, uma vez que esta Autarquia tem andando a reparar outros equipamentos semelhantes, mas que de qualquer forma iria entrar em contacto com a Junta de Freguesia e disponibilizar a ajuda necessária. No que diz respeito aos tanques públicos e ao caminho, disse que também abordaria a situação com a Junta de Freguesia. Contudo, no que concerne ao caminho propriamente dito, referiu que é um caminho bastante íngreme, do qual parte do muro existente tombou, pelo que talvez a Junta de Freguesia tenha chegado à conclusão de que não havia necessidade da existência do mesmo. Ainda quanto ao cedro/ervas, disse que quando se verifica a existência de arvoredos junto a cabos elétricos, por norma, é a EDP que procede ao corte dos mesmos de forma a assegurar as condições dos cabos, mas que a situação seria equacionada. \_\_\_\_\_

Relativamente a Molhados, disse que teve conhecimento da situação aquando de um pedido efetuado à Junta de Freguesia de Sapataria para colocação de lombas. Disse que, com o aval de toda a população, poderá ser equacionada a colocação de lombas, no entanto, alertou que todos os equipamentos que já foram colocadas acabaram por ser retirados devido ao barulho provocado pela passagem dos veículos. Disse que a disponibilidade financeira da Autarquia é condicionada, contudo, poderá ser efetuado um estudo para o efeito, alertando para o facto de que após a colocação, as lombas não serão retiradas. Neste sentido e numa primeira fase, disse que serão instalados alguns sinais de trânsito e solicitada uma maior intervenção por parte da GNR, na zona. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para abordar duas questões. Assim, começou por referir uma notícia publicada no dia 11 de agosto, no Jornal de Notícias, em que refere: *“No espaço de um mês, foram aprovadas 91 candidaturas de câmaras municipais ao Portugal 2020, para investir 80 milhões de euros com o apoio de 57 milhões de subsídios. No total, as autarquias já viram aprovados 289 projetos, no valor 360 milhões de*

euros”. Neste sentido, perguntou como estava a situação do Concelho. \_\_\_\_\_

Ainda relativamente a uma publicação no Diário de Notícias, do dia 12 agosto, sobre homenagens aos combatentes – “*Já são 300 os monumentos de homenagem aos combatentes*” - e tendo em conta que já havia sido apresentada uma proposta neste âmbito, numa sessão da Assembleia Municipal, solicitou um ponto de situação sobre esta matéria. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que após a proposta apresentada na Assembleia Municipal, foi realizada uma reunião com o Núcleo da Liga dos Combatentes de Torres Vedras, onde foram efetuados vários pedidos por parte da referida entidade, sendo que todos foram atendidos de forma positiva pela Autarquia. Dos pedidos formulados, salientou aquele que foi mais dispendioso, nomeadamente, o arranjo do talhão dos combatentes no Cemitério de S. Salvador. Neste sentido, informou que foi realizada uma cerimónia militar no Cemitério, tendo sido colocadas placas de homenagem nas campas, pelo que o ato deve estar englobado nos monumentos mencionados na notícia. Referiu que foi também equacionada a colocação de um monumento na Vila, onde constem os nomes de todos os combatentes, tendo para o efeito sido disponibilizado um espaço na Praceta 25 de Abril, embora pela Liga dos Combatentes tenha sido sugerido o miradouro do Alto da Forca. Neste sentido, disse que com o auxílio da conterrânea Sra. Luísa Melícias foi efetuado um levantamento dos nomes dos combatentes que estiveram na Grande Guerra e entregue na Liga dos Combatentes para verificação. Por fim, disse que até à data não houve ainda qualquer contacto por parte da Liga dos Combatentes para a efetiva colocação da placa. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras do Sr. Presidente, perguntou se seria colocada apenas uma placa ou um monumento. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que ficou acordado a colocação de um monumento, na forma de lápide, onde constarão os nomes de todos os soldados, com alusão aos que faleceram e ao local do acontecimento, tendo para o efeito ficado pré-marcada a Praceta 25 de Abril. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção e no que concerne ao Portugal2020, disse que tinha conhecimento da notícia referida pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. Disse que, em termos de Oeste, os PAMUS estão praticamente concluídos, os PEDUS (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) já foram assinados e os PARUS (Planos de Ação de Regeneração Urbana) foram entregues, sendo que terá lugar uma cerimónia para assinatura destes últimos. No que concerne ao PARU do Concelho, disse que o projeto foi entregue na semana passada, em Coimbra, tendo sido discutidas algumas vertentes do mesmo e feitas algumas alterações, nomeadamente, na parte respeitante à fração da ECC – Estação Central de Camionagem e do Pavilhão Gimnodesportivo, que deverão integrar outros planos. Em termos de financiamento, disse ter consciência de que não haverá financiamento para todo o PARU do Concelho, sendo necessário equacionar os projetos a concretizar, pelo que fazer uma notícia dando conta do valor de um financiamento, do qual ainda não há certeza se será recebido na totalidade, não

lhe parece correto. Por fim, referiu que já se podem efetuar algumas candidaturas, pelo que os procedimentos estão a ser agilizados. \_\_\_\_\_

Informou que, no dia 19 de agosto, realizar-se-á uma caminhada noturna, denominada, "Descobrir as Linhas ao Luar", fazendo votos de que a iniciativa corra bem e que esteja uma noite agradável. \_\_\_\_\_

Tendo em conta o momento que o País atravessa, designadamente com os fogos de grandes dimensões que lavram em vários locais, disse que é de louvar o trabalho efetuado pelos Bombeiros de Portugal. Disse que os Bombeiros do Concelho estiveram na zona Centro, desde a semana passada até ao dia de ontem, a auxiliar outras equipas de Bombeiros no combate às chamas. Deixou uma nota de agradecimento a todos os Bombeiros e em especial aos do Concelho, pela realização de um trabalho nobre assente na solidariedade. \_\_\_\_\_

Referindo-se às Festas e Feira de Verão de 2016, disse que, em termos de organização, está tudo a correr bem e que os contratos com as várias entidades participantes já foram outorgados. Referiu, ainda, que foram colocados *outdoors* na A1 e A8, à semelhança do ano anterior, de forma a fazer alguma publicidade ao certame. Por fim, fez votos de que seja uma semana abonada pelo bom tempo para que os festejos se realizem com sucesso. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2109** a **2153**, num valor total de **€ 100.063,52**. \_\_\_\_\_

## **V**

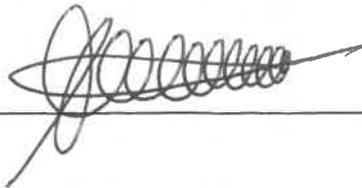
### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequibilidade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 40 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_  


O Secretário: \_\_\_\_\_  
